



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SD nº	:	80/PMRB/2025 Secretaria Municipal de Finanças.
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Ana Paula de Souza Santos
Unidade(s) atendida(s)	:	Secretaria Municipal de Finanças.
Regime regente	:	Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários destinados à arrecadação de tributos municipais e demais receitas, mediante guias, Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) e Pagamento PIX, conforme normas vigentes, garantido transparência, segurança e eficiência no repasse dos recursos.

Em atendimento à legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe técnica:

1.1.1 O estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação específica para o objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

I. Decreto Municipal nº 33.050, de 08 de agosto de 2024 - Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, no âmbito do poder executivo municipal, e dá outras providências.

1.3 Licitação anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi contratado anteriormente através do processo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 ou Edital de Chamada Pública nº 003/2020, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

1.3.1.1 O CONTRATO PREFEITURA / BANCO DO BRASIL – SEF N.º 006/2021 (5º termo aditivo) tem vigência até a data de 04/08/2025 e o CONTRATO PREFEITURA / BANCO BRADESCO – SEF N.º 005/2021) tem vigência até a data de 17/09/2025.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 O credenciamento é definido pela Lei 14.133/2021 (Art. 6º, XLIII) como: *processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.*

1.4.2 Esse procedimento auxiliar é adotado quando se constata, na fase de planejamento da contratação, que a abordagem mais vantajosa para a administração consiste em permitir que uma gama de fornecedores se qualifique para fornecer os bens ou serviços desejados, em virtude da inviabilidade ou ineficácia de selecionar um único fornecedor por meio de disputa, de modo a atender adequadamente ao interesse público.

1.4.3 O art. 79 da Lei 14.133/2021 traz três hipóteses utilização de credenciamento. O objeto ora estudado versa sobre aquela descrita no inciso II deste artigo, que diz: *com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.*

1.4.4 Nesse sentido, cabe destacar que o Decreto Municipal nº 33.050, de 08 de agosto de 2024 regulamentou esse procedimento no âmbito da administração pública Municipal de Rio Brilhante/MS.

1.4.5 Deve-se destacar que os serviços pretendidos possuem natureza continuada, pois serão executados durante todo o ano.

1.5 Justificativa do modelo da contratação:

1.5.1 Considerando a natureza do objeto e a necessidade da Administração em contar com múltiplos prestadores aptos a atender de forma contínua e conforme a demanda, adota-se o modelo de credenciamento, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2 O credenciamento é indicado para hipóteses em que não há competição por melhor proposta, mas sim a formação de um cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores habilitados, todos em igualdade de condições, desde que preencham os requisitos técnicos, jurídicos e econômicos previamente definidos em edital.

1.5.3 Trata-se de uma forma de contratação direta que preserva a isonomia, viabiliza a atuação simultânea de múltiplos contratados e garante maior flexibilidade operacional, especialmente em



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

contextos que demandam atendimento ágil, amplo e descentralizado, como é o caso dos serviços ora pretendidos.

1.5.4 Caberá ao contribuinte a escolha da instituição financeira devidamente credenciada para efetuar o pagamento.

1.6 Necessidade de consolidação da demanda para toda a estrutura:

1.6.1 Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a contratação não requer consolidação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade do credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários compreende a arrecadação de tributos municipais e outras receitas públicas. A contratação visa garantir a eficácia, segurança e celeridade na arrecadação de tributos municipais, bem como a adequada prestação de contas aos órgãos competentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.

2.2 A arrecadação de tributos municipais, incluindo IPTU, ISSQN, ITBI e Taxas diversas, bem como da dívida ativa e outras receitas municipais, é fundamental para a manutenção e execução de políticas públicas essenciais. Para tanto, é necessária a disponibilização de diversos canais de pagamento, garantindo acessibilidade, comodidade e segurança aos contribuintes.

2.3 Tendo em vista a proximidade do término da vigência com as atuais contratadas e esgotada a possibilidade de prorrogação, verifica-se indispensável a realização do procedimento licitatório adequado para a evitar a interrupção destes serviços. A ausência de contrato firmado pode desencadear diversos problemas, tais como:

2.3.1 Dificuldade na arrecadação: sem um contrato formalizado com um banco, a prefeitura pode enfrentar dificuldades na arrecadação de impostos e taxas municipais, como o IPTU;

2.3.2 Problemas de liquidez: a falta de um banco para gerenciar os recebimentos pode levar a atrasos na consolidação das receitas, dificultando a gestão financeira da prefeitura e, conseqüentemente, comprometendo o pagamento de fornecedores, funcionários e outros compromissos financeiros;

2.3.3 Segurança e confiabilidade: sem esse contrato, pode haver riscos de erros operacionais, fraudes ou até mesmo dificuldades de fiscalização, prejudicando a confiança dos cidadãos e do governo em relação à gestão pública;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

2.3.4 Problemas de transparência e prestação de contas: contratos com bancos normalmente garantem a transparência nas transações financeiras, facilitando a fiscalização e a prestação de contas dos recursos públicos. Sem esse acordo formal, a prefeitura pode ter dificuldades em comprovar a origem e o destino de suas receitas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

3.1 O serviço a ser contratado contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN. MED
1	Recebimento de documento via autoatendimento - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço
2	Recebimento de documento via banco postal - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço
3	Recebimento de documento via correspondente bancário - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço
4	Recebimento de documento via gerenciador financeiro - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço
5	Recebimento de documento via guichê, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de serviços.	Serviço
6	Recebimento de documento via internet - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço
7	Recebimento de documento via rede lotérica - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

8	Recebimento por liquidação BR cor (PIX) e prestação de contas por meio eletrônico.	Serviço
9	Serviços de registro de arquivo de retorno.	Serviço

3.2 O credenciado ficará responsável pelo recebimento dos valores decorrentes dos pagamentos de faturas e boletos emitidos pelo Município, bem como realizar seu posterior repasse para a municipalidade.

3.3 Os requisitos da contratação serão detalhados no Termo de Referência. Menciona-se, abaixo, os aspectos considerados mais relevantes relativos aos serviços contratados:

3.3.1 As instituições financeiras devem ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar como banco múltiplo, comercial ou cooperativo.

3.3.2 Os documentos de habilitação serão analisados pela comissão de avaliação da proposta técnica instituída pela portaria nº 083, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS, edição nº 286, na data de 27 de março de 2.025.

3.3.3 Na intenção de contratação via sistema ldoc há a menção no objeto da contratação de “cartão de crédito”. A demandante informou, via despacho, que “Conforme conversado com a assessoria e os demais responsáveis do setor, essa modalidade poderá ser descartada do Termo de Referência”

3.4 REQUISITOS ESPECÍFICOS:

3.4.1 A entidade financeira credenciada deverá incluir na prestação dos serviços todas as agências e pontos de atendimentos que vierem a ser inalterados na área de abrangência do Município de Rio Brilhante/MS após a assinatura do contrato.

3.4.2 O Município de Rio Brilhante/MS deverá efetuar todos os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados para implantação dos serviços que são objetos deste credenciamento.

3.4.3 O Município de Rio Brilhante/MS providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes.

3.4.4 O Município de Rio Brilhante é o único responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadações, no entanto, a instituição financeira credenciada deverá recusar o recebimento quando ocorrer quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) O documento de arrecadação for impróprio;
- b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 Não é possível estimar, de imediato, a quantidade referente a cada forma de recebimento especificada na tabela do item 3.1, devido às variações a que essa quantidade está sujeita. Fatores como o número de documentos emitidos pelo Município influenciam diretamente essa estimativa.

4.2 Entretanto, para posterior fins de definição do valor estimado da contratação e de acordo com o levantamento realizado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Finanças, vide anexo deste estudo, que levou em consideração as quantidades utilizadas de cada tipo de serviço nos últimos 11 meses e a projeção de utilização, o quantitativo indicado para atendimento pelo período de 12 meses segue abaixo apontado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN. MED	QTDE
1	Recebimento de documento via autoatendimento - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600
2	Recebimento de documento via banco postal - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600
3	Recebimento de documento via correspondente bancário - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600
4	Recebimento de documento via gerenciador financeiro - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600
5	Recebimento de documento via guichê, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de serviços.	Serviço	1.200
6	Recebimento de documento via internet - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	16.752



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

7	Recebimento de documento via rede lotérica - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	3.600
8	Recebimento por liquidação BR cor (PIX) e prestação de contas por meio eletrônico.	Serviço	35.220
9	Serviços de registro de arquivo de retorno.	Serviço	600

5. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

5.1 O custo estimado unitário por serviço foi apurado a partir de pesquisa direta com as instituições bancárias, conforme anexo I deste estudo. O critério empregado para obtenção do valor de referência foi a média encontrada na pesquisa de preços para alcançar os valores máximos de remuneração para cada tipo de serviço.

5.2 A demandante informou que a empresa Santander não encaminhou devolutiva do orçamento solicitado até a data da finalização deste estudo.

5.3 De acordo com o levantamento realizado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Finanças, vide anexo deste estudo, que levou em consideração apenas os valores obtidos diretamente com as Instituições Financeiras e a projeção de utilização de cada tipo de serviço a ser utilizado, o valor global da contratação totalizaria, inicialmente, R\$ 13.669,22 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais ou R\$ 164.030,69 (cento e sessenta e quatro mil e trinta reais e sessenta e nove centavos) pelo período de 12 meses.

5.3.1 Cabe salientar que, como medida preventiva, em virtude da inclusão de novos tipos de serviços em comparação com os do processo anterior, foi acrescido um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor informado na coluna A.

5.3.2 O quantitativo dos serviços levou em consideração a média de pagamentos de taxas bancárias dos últimos 11 meses, conforme documento anexo deste estudo.

5.4 Após a finalização da pesquisa de preços efetuada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, como se verifica no anexo II deste estudo, que utilizou fontes complementares para estabelecer o custo estimado de cada serviço, o valor da contratação estima-se em R\$ 8.353,99 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) mensais ou R\$ 100.247,88 (cem mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 meses, conforme tabela abaixo.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN. MED	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recebimento de documento via autoatendimento - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600	R\$2,52	R\$1.512,00
2	Recebimento de documento via banco postal - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600	R\$2,57	R\$1.542,00
3	Recebimento de documento via correspondente bancário - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600	R\$2,79	R\$1.674,00
4	Recebimento de documento via gerenciador financeiro - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600	R\$2,65	R\$1.590,00
5	Recebimento de documento via guichê, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de serviços.	Serviço	1.200	R\$3,27	R\$3.924,00
6	Recebimento de documento via internet - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	16.752	R\$1,79	R\$29.986,08
7	Recebimento de documento via rede lotérica - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	3.600	R\$1,75	R\$6.300,00
8	Recebimento por liquidação BR cor (PIX) e prestação de contas por meio eletrônico.	Serviço	35.220	R\$1,49	R\$52.477,80
9	Serviços de registro de arquivo de retorno.	Serviço	600	R\$2,07	R\$1.242,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 100.247,88

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado foi inserido excepcionalmente ao planejamento orçamentário do município, bem como ao planejamento de aquisições e contratações, por meio do Processo Administrativo n.º 1.913/2025.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

7.1 A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

7.1.1 Solução 01: Credenciamento de instituições bancárias.

I. Vantagens:

- A)** Infraestrutura já existente: bancos possuem sistemas robustos e tecnologia para suporte.
- B)** Facilidade de acesso: clientes podem realizar pagamentos em várias agências e plataformas digitais.
- C)** Confiança da população: instituições financeiras conhecidas geram maior credibilidade.
- D)** Suporte técnico contínuo: bancos oferecem atendimento ao cliente e suporte para resolução de problemas.
- E)** Facilidade de implementação: a maioria das instituições financeiras já possui sistemas prontos para o atendimento aos Municípios, reduzindo o tempo necessário para configuração e disponibilização dos serviços de arrecadação.

II. Desvantagens:

- A)** Custos de taxas bancárias: as instituições podem cobrar taxas que reduzem os recursos arrecadados pelo município.
- B)** Dependência da instituição: mudanças nas políticas bancárias ou falência da instituição podem impactar a operação.

7.1.2 Solução 02: Sistema de arrecadação online próprio.

I. Vantagens:

- A)** Redução de custos com infraestrutura física: elimina a necessidade de agências físicas para recebimentos.
- B)** Aumento da comodidade: contribuintes podem pagar tributos a qualquer momento, aumentando a adesão.
- C)** Rastreabilidade: permite acompanhamento e controle mais eficiente das arrecadações.

II. Desvantagens:

- A)** Necessidade de investimento inicial em tecnologia: implantação requer desenvolvimento de software e manutenção.
- B)** Vulnerabilidades de segurança: riscos associados a fraudes e vazamentos de dados pessoais.
- C)** Inclusão digital: população sem acesso à internet pode enfrentar dificuldades para utilizar o sistema.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

7.1.3 Solução 03: Parcerias com Fintechs.

I. Vantagens:

- A)** Inovação tecnológica: fintechs geralmente apresentam soluções mais modernas e adaptáveis.
- B)** Custos menores: frequentemente, as taxas cobradas por fintechs são mais competitivas que as de bancos.
- C)** Flexibilidade e customização: serviços podem ser adaptados às necessidades específicas do município.

II. Desvantagens:

- A)** Menor confiabilidade: essas empresas podem não ter a mesma solidez que instituições bancárias tradicionais.
- B)** Dificuldade no suporte: algumas fintechs ainda estão se estruturando e podem não oferecer suporte tão eficaz quanto bancos.
- C)** Regulação: estar alinhado com normas e regulamentações pode ser um desafio para novas empresas no setor.

7.1.4 Solução 04: Aplicativos móveis para pagamento.

I. Vantagens:

- A)** Acessibilidade: em um cenário crescente de uso de smartphones, facilita a realização de pagamentos.
- B)** Experiência do usuário: aplicativos bem projetados oferecem navegação intuitiva e integração com outras funções do smartphone.
- C)** Maior taxa de cobertura: uma vez implementados, podem alcançar uma vasta base de usuários.

II. Desvantagens:

- A)** Desenvolvimento contínuo: requer atualização e manutenção constante para garantir a funcionalidade e segurança.
- B)** Custo de desenvolvimento: embora haja potencial de redução de gastos, o custo inicial para desenvolver um aplicativo pode ser elevado.
- C)** Adaptação do público: parte da população ainda pode preferir métodos tradicionais de pagamento, levando tempo para adaptação.

7.2 Solução sugerida:

7.2.1 Solução 01: Credenciamento de instituições bancárias.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

7.2.1.1 O credenciamento de instituições bancárias, modalidade atualmente adotada pelo Governo Municipal de Rio Brilhante/MS, é uma solução tradicional que apresenta alta confiabilidade.

7.2.1.2 Este novo processo de credenciamento permitirá que o município amplie a base de arrecadação e melhore a experiência do contribuinte sem onerar significativamente os cofres públicos. É a alternativa mais eficiente e juridicamente segura, sendo adotada por diversos órgãos públicos municipais.

7.2.1.3 A justificativa técnica se baseia na viabilidade de utilizar a infraestrutura já existente das instituições financeiras para descentralizar a arrecadação e garantir a segurança e rapidez no processo. Do ponto de vista econômico, o modelo evita custos elevados com a manutenção de pessoal, infraestrutura e sistemas próprios, transferindo essas responsabilidades para as instituições financeiras.

7.2.1.4 Após o credenciamento, a prestação dos serviços será monitorada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que também será responsável pela renovação dos contratos, se necessário, com base em avaliação de desempenho e reajuste de preços.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização do procedimento auxiliar denominado CREDENCIAMENTO, fundamentada nos artigos 6º, XLIII, 78, I e 79, II da Lei 14.133/2021.

8.2 O objetivo é ampliar a abrangência do atendimento, facilitar o acesso dos contribuintes aos serviços e assegurar a transferência ágil e segura dos valores arrecadados. A proposta central consiste em que as instituições credenciadas disponibilizem opções de pagamento tanto em pontos físicos quanto eletrônicos, como agências, caixas eletrônicos, terminais de autoatendimento, aplicativos e correspondentes bancários, além de permitir o processamento de guias por meio eletrônico.

8.3 Após o credenciamento, a prestação dos serviços será monitorada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que também será responsável pela renovação dos contratos, se necessário, com base em avaliação de desempenho e reajuste de preços.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O Credenciamento será dividido em serviços, conforme tabela constante no item 3.1 deste



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

estudo, facultando-se ao interessado a participação em quantos serviços forem de seu interesse. A instituição financeira somente será credenciada se oferecer, no mínimo, 02 (dois) canais de atendimento inseridos na tabela do item 3.1 deste termo.

9.2 O Município providenciará a geração das guias que poderão ser retiradas presencialmente ou através do site, bem como enviadas por e-mail ou outro meio de comunicação hábil. Caberá ao contribuinte a escolha do meio de pagamento para emissão das guias e da instituição para liquidação dos débitos, desde que a mesma esteja credenciada.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 A implementação eficaz do credenciamento de instituições bancárias para o recebimento dos tributos na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS requer a adoção de diversas providências operacionais e estruturais que garantam a eficiência do processo.

10.2 Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas da administração municipal no que diz respeito ao recebimento dos tributos, considerando a realidade local e as particularidades dos serviços a serem contratados.

10.3 Esse levantamento deve incluir os tipos de tributos que serão recolhidos, o volume estimado de arrecadação e a necessidade de integração com sistemas já existentes.

10.4 Adicionalmente, a Prefeitura deverá avaliar a necessidade de implementar um sistema eletrônico que possibilite a emissão e o controle dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) ou adaptar o já existente. Este sistema deve ser compatível com as soluções oferecidas pelas instituições credenciadas, garantindo uma gestão integrada e eficiente do fluxo arrecadatório.

10.5 É essencial também planejar a comunicação e a orientação ao contribuinte sobre os novos procedimentos de arrecadação, incluindo treinamentos e campanhas informativas que facilitem a adesão ao novo sistema de arrecadação. Essa ação visa assegurar que o cidadão compreenda as mudanças e utilize corretamente o DAM, minimizando a resistência a novas práticas.

10.6 Por fim, deve haver uma análise preliminar do impacto da implementação da nova solução sobre os processos internos da Prefeitura. Isso inclui a construção de indicadores de desempenho que permitirão monitorar a eficácia da arrecadação, além da possibilidade de realizar ajustes ao longo do processo, caso necessário.

10.7 Em resumo, essas providências têm o intuito de garantir que o credenciamento das instituições bancárias atenda às especificidades das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS,



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

promovendo a efetividade na arrecadação tributária e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 O objeto ora estudado não exige, até o momento, contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição/contratação.	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição/contratação. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.
A falta de transparência no processo de aquisição/contratação pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição/contratação competitivo é fundamental.	
Riscos de inexecução ou atraso.	Existe o risco de que as instituições financeiras



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	enfrentem dificuldades operacionais, como falhas no sistema de arrecadação ou indisponibilidade de canais de pagamento, atrasando o repasse dos valores. Para mitigar esse risco, o contrato deve incluir cláusulas que prevejam sanções e penalidades em casos de inexecução, além de garantir que a instituição contratada ofereça suporte técnico imediato para resolver possíveis problemas.
Dependência de terceiros	A utilização de correspondentes bancários e outras entidades terceirizadas para realizar parte do serviço de arrecadação pode gerar falhas no processo ou discrepâncias no repasse dos valores. Esse risco será mitigado por meio da exigência de que as instituições credenciadas assumam total responsabilidade pelas transações realizadas por terceiros e ofereçam suporte contínuo.
Integridade e segurança dos dados	A proteção dos dados financeiros e pessoais dos contribuintes deve ser uma prioridade. Qualquer falha nesse quesito pode gerar danos reputacionais ao município e violações legais. A exigência de sistemas robustos de segurança e conformidade com as normas de privacidade de dados será um requisito essencial para as instituições credenciadas
O risco de exceder o orçamento alocado para a compra de veículos. Isso pode ocorrer devido a aumentos de preços, custos adicionais não previstos ou má gestão do orçamento.	Solicitar nota de bloqueio antecipada.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
2	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.

Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
5	EXECUTAR SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Fiscalizar de forma objetiva os serviços contratados junto com os executados pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Embora a contratação de serviços de arrecadação não envolva impacto ambiental direto, algumas medidas podem ser tomadas para mitigar eventuais consequências indiretas, por exemplo: Incentivo ao Uso de Canais Digitais de forma a priorizar o uso de plataformas digitais e autoatendimento, reduzindo a necessidade de papel e deslocamentos físicos por parte dos contribuintes.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 O credenciamento das instituições financeiras para prestação de serviços bancários visa garantir resultados concretos e mensuráveis, contribuindo para a melhoria da arrecadação municipal e do atendimento ao contribuinte. Os resultados esperados incluem:

I. Modernização da arrecadação tributária: através da integração dos sistemas municipais com as plataformas digitais das instituições credenciadas e adoção de tecnologias que facilitem a gestão em tempo real dos valores arrecadados, com maior controle e segurança.

II. Ampliação e descentralização da rede arrecadadora: permitir que mais instituições financeiras participem do processo, garantindo maior capilaridade e opções para os contribuintes, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas;

III. Facilidade no pagamento de tributos: disponibilizar mais pontos de arrecadação, incluindo meios eletrônicos que reduzirá filas, custos com deslocamentos, possibilidade de pagamento em horários ampliados e confirmação rápida dos pagamentos - reduzindo atrasos na atualização de débitos e pendências.

IV. Maior segurança e transparência: garantir a transmissão eletrônica de dados de forma segura, minimizando riscos de inconsistências e assegurando a rastreabilidade das informações.

V. Eficiência no repasse dos valores arrecadados: assegurar que os recursos arrecadados sejam rapidamente integrados ao orçamento municipal, possibilitando o aumento da previsibilidade de fluxo de caixa e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

VI. Impacto econômico no município: a redução da inadimplência acarreta maior disponibilidade de recursos financeiros para investimento em serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

VII. Inclusão digital e financeira: incentivo ao uso de tecnologias digitais para pagamentos, promovendo a inclusão de contribuintes menos habituados a sistemas online.

14.2 Em resumo, o credenciamento contribuirá para o fortalecimento do vínculo entre administração pública e população, promovendo maior transparência e confiabilidade no sistema de arrecadação municipal. Além disso, espera-se que o aumento da arrecadação e a eficiência dos processos resultem em um ciclo positivo de investimentos e melhorias na qualidade de vida da população.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Denise Adriana Spies
Gestora de Divisão
Matricula nº 2640

Assinado Digitalmente
Lucas Alves de Oliveira
Assistente de Administração
Matricula nº 2525

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Ana Paula de Souza Santos
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº. 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado por 3 pessoas: LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, DENISE ADRIANA SPIES e ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D764-F55A-CFF2-649B>



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO I – VALORES OBTIDOS DIRETAMENTE COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

DESCRIÇÃO		UND.	BANCO DO BRASIL	BRADESCO	CAIXA	SICOOB	SICREDI
			Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Recebimento de documento via autoatendimento - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	4,60	-	2,00	-	0,79
2	Recebimento de documento via banco postal - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	4,60	-	2,00	-	0,99
3	Recebimento de documento via correspondente bancário - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	6,00	3,20	2,00	2,50	0,99
4	Recebimento de documento via gerenciador financeiro - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	4,60	-	2,00	-	1,79
5	Recebimento de documento via guichê, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de serviços.	Serviço	-	-	6,00	2,00	1,49
6	Recebimento de documento via internet - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	4,60	1,90	2,00	1,50	0,60
7	Recebimento de documento via rede lotérica - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	-	-	2,00	-	0,99
8	Recebimento por liquidação BR cor (PIX) e prestação de contas por meio eletrônico.	Serviço	4,60	-	2,00	-	0,60
9	Serviços de registro de arquivo de retorno.	Serviço	5,00	-	0,10	-	-



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO		UND.	QTDE.	BANCO DO BRASIL	BRADESCO	CAIXA	SICOOB	SICREDI	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAU - CIRAU/ 9970236 - Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU	MUNICIPIO DE CHUI	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL/1 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL/RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES	MUNICIPIO DE QUARAÍ/ 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE UNISTALDA	PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	MUNICIPIO DE COXILHA	MUNICIPIO DE ILBOTA	MUNICIPIO DE MATO QUEIMADO	Equiplano - Prefeitura Municipal de Realiza Município de Realiza	MUNICIPIO DE ROBEJO BONITO / 1 - PREFEITURA MUNRODEJO BONITO	Prefeitura Municipal de Diamante doNorte- PR	PM DE BARÃO DE COTEGIPE	MUNICIPIO DE PIMENTA	MUNICIPIO DE SÃO VALERIO DO SUL	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 1 - SAMAE - JAPURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula	Valor médio (RS)	Valor total (RS)	
				Valor Unitário o (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor médio (RS)
1	Recebimento de documento via autoatendiment o - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600	4,60	-	2,00	-	0,79	2,10	3,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,52	1.512,00
2	Recebimento de documento via banco postal - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600	4,60	-	2,00	-	0,99	-	-	2,06	3,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,57	1.542,00
3	Recebimento de documento via correspondente bancário - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600	6,00	3,20	2,00	2,50	0,99	-	-	-	-	2,00	2,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,79	1.674,00



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

4	Recebimento de documento via gerenciador financeiro - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	600	4,60	-	2,00	-	1,79	-	-	-	-	-	2,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,65	1.590,00
5	Recebimento de documento via guichê, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de serviços.	Serviço	1.200	-	-	6,00	2,00	1,49	-	-	-	-	-	-	2,27	4,60	3,35	3,22	-	-	-	-	-	-	-	-	3,27	3.924,00
6	Recebimento de documento via internet - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	16.752	4,60	1,90	2,00	1,50	0,60	1,75	-	-	-	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,79	29.986,08
7	Recebimento de documento via rede lotérica - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	3.600	-	-	2,00	-	0,99	-	-	-	-	-	-	-	2,17	-	2,00	1,59	-	-	-	-	-	-	-	1,75	6.300,00
8	Recebimento por liquidação BR cor (PIX) e prestação de contas por meio eletrônico.	Serviço	35.220	4,60	-	2,00	-	0,60	-	-	-	-	0,20	-	-	-	-	1,50	-	1,80	0,89	1,00	0,90	-	-	-	1,49	52.477,80
9	Serviços de registro de arquivo de retomo.	Serviço	600	5,00	-	0,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,82	1,80	1,65	2,07	1.242,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO																												100.247,88

Estudo Técnico Preliminar - ETP
Comissão de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D764-F55A-CFF2-649B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS ALVES DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-35) em 29/07/2025 12:52:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 29/07/2025 12:55:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 29/07/2025 13:14:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D764-F55A-CFF2-649B>